



2122 Sessão Ordinária do Tribunal Pleno

Data: 03 de Maio de 2017

Roteiro

- I. Verificação de quorum e presença do(a) representante do Ministério Público junto ao Tribunal;
- II. Abertura da Sessão;
- III. Discussão e votação da Ata da Sessão anterior;
- IV. Leitura de Expediente;
- V. Comunicações, Indicações e Requerimentos.

VI - Pauta de Julgamento

PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES

POR PEDIDO DE VISTA

Pleno - Administração Municipal

Recursos

Relator: **Conselheiro Marcos Antonio da Costa**

Pedido de Vista: **Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	04245/11	Prefeitura Municipal de Alhandra	N	
1	RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo ex-Prefeito Municipal, Senhor Renato Mendes Leite, contra a decisão consubstanciada no Acórdão APL TC 861/2012 e do Parecer PPL TC 221/2012, referente à Prestação de Contas anual do exercício de 2010. PRIMEIRO AGENDAMENTO: 22/02/2017 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 22/03/2017 INTERESSADOS: Renato Mendes Leite (Ex-Gestor(a)), Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).			

POR OUTROS MOTIVOS

Pleno - Administração Municipal

Contas Anuais do Poder Executivo

Relator: **Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

	05157/13	Prefeitura Municipal de Patos	N	R\$ 149.823.559,33
2	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2012, de responsabilidade do ex-Prefeito Sr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho. PRIMEIRO AGENDAMENTO: 05/04/2017 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 26/04/2017 INTERESSADOS: Nabor Wanderley da N. Filho (Ex-Gestor(a)), Joilson Guedes Barbosa (Advogado(a)), Diogo Maia da Silva Mariz (Advogado(a)).			

Relator: **Conselheiro Fernando Rodrigues Catão**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	04441/14	Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo	N	R\$ 26.099.919,70
3	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS, relativa ao exercício de 2013, de responsabilidade do atual Prefeito Sr. Pedro Gomes Pereira. PRIMEIRO AGENDAMENTO: 29/03/2017 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 05/04/2017 INTERESSADOS: Pedro Gomes Pereira (Gestor(a)), Marizarde Geraldino dos Santos (Contador(a)), Jose Giovanni Gomes da Silva Junior (Assessor Técnico), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).			

Relator: **Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	03002/12	Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó	N	R\$ 15.161.626,10
4	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS, relativa ao exercício de 2011, de responsabilidade do ex-Prefeito Sr. Francisco Alves da Silva. PRIMEIRO AGENDAMENTO: 19/04/2017 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 26/04/2017 INTERESSADOS: Francisco Alves da Silva (Gestor(a)), Sérgio Marcos Torres da Silva (Contador(a)), Rodrigo Oliveira dos Santos Lima (Advogado(a)).			

	04273/15	Prefeitura Municipal de Alagoa Grande	N	R\$ 42.508.915,59
5	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2014, de responsabilidade do ex-Prefeito Sr. Hildon Régis Navarro Filho. PRIMEIRO AGENDAMENTO: 19/04/2017 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 26/04/2017 INTERESSADOS: Hildon Régis Navarro Filho (Gestor(a)), Simone Maria Silva (Interessado(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Djair Jacinto de Moraes (Contador(a)).			

Contas Anuais do Poder Legislativo

Relator: **Conselheiro Arnóbio Alves Viana**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	04506/14	Câmara Municipal de Pedra Branca	N	R\$ 487.610,52
6	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL relativa ao exercício de 2013, sob a responsabilidade do Sr. Francisco Geneton de Caldas, ex-Presidente da Câmara Municipal de Pedra Branca. ÚLTIMO AGENDAMENTO: 26/04/2017 INTERESSADOS: Francisco Geneton de Caldas (Gestor(a)), Jakeleudo Alves Barbosa (Advogado(a)), Damião Pereira de Lacerda (Contador(a)).			

Relator: **Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

	© 04749/15	Câmara Municipal de Mato Grosso	N	R\$ 558.183,09
7	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2014, de responsabilidade do ex-Presidente Sr. Francisco Izaías de Lima Neto. PRIMEIRO AGENDAMENTO: 19/04/2017 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 26/04/2017 INTERESSADOS: Francisco Izaías de Lima Neto (Ex-Gestor(a)), Maria de Fatima Lima (Gestor(a)), Francisco Pereira da Rocha (Contador(a)), André Luiz de Oliveira Escorel (Advogado(a)).			
	© 04283/16	Câmara Municipal de Vieirópolis		R\$ 577.000,87
8	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2015, de responsabilidade do ex-Presidente Sr. Hélio Reginaldo Dias. PRIMEIRO AGENDAMENTO: 19/04/2017 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 26/04/2017 INTERESSADOS: Hélio Reginaldo Dias (Gestor(a)), Edvam Moreira de Sena (Contador(a)).			
	© 04421/16	Câmara Municipal de Brejo dos Santos	N	R\$ 599.070,00
9	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2015, de responsabilidade do ex-Presidente Sr. Enock da Silva Filho. ÚLTIMO AGENDAMENTO: 26/04/2017 INTERESSADOS: Enock da Silva Filho (Gestor(a)), Francisco Vivaldo Jácome de Oliveira (Contador(a)).			

Recursos

Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	© 04120/15	Prefeitura Municipal de Alcantil	N	
10	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pelo ex-Prefeito do Município de Alcantil, Sr. José Ademar de Farias, em face do Acórdão APL-TC-00754/16, emitido quando da apreciação das contas do exercício de 2014. ÚLTIMO AGENDAMENTO: 26/04/2017 INTERESSADOS: José Ademar de Farias (Gestor(a)), Felipe Gomes de Medeiros (Advogado(a)), Antonio Farias Brito (Contador(a)).			

Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	© 03251/12	Prefeitura Municipal de Alhandra	N	
11	RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo ex-Prefeito Municipal, Senhor Renato Mendes Leite, contra a decisão consubstanciada no Acórdão APL TC 862/2012 e do Parecer PPL TC 222/2012, referente à Prestação de Contas anual do exercício de 2011. PRIMEIRO AGENDAMENTO: 22/02/2017 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 22/03/2017 INTERESSADOS: Renato Mendes Leite (Ex-Gestor(a)), Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).			

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor

	02965/12	Prefeitura Municipal de Natuba	N
12	<p>EMBARGOS DE DECLARAÇÃO interpostos pelo Ministério Público junto ao Tribunal, contra a decisão consubstanciada no Parecer PPL TC 00048/2016 e do Acórdão APL TC 00197/2016, emitidos quando do julgamento do Recurso de Reconsideração, interposto pelo ex-Prefeito do Município de Natuba, Sr. José Lins da Silva Filho.</p> <p>ÚLTIMO AGENDAMENTO: 26/04/2017</p> <p>INTERESSADOS: José Lins da Silva Filho (Ex-Gestor(a)), Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a)), Angelica da Costa Ferreira (Advogado(a)), Elaine Maria Gonçalves (Advogado(a)), Fabiana Maria Falcão Ismael da Costa (Advogado(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)), Rodrigo Oliveira dos Santos Lima (Advogado(a)).</p>		
	05283/13	Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel	N
13	<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pela ex-Prefeita do Município de Barra de São Miguel, Sra. Luzinecc Teixeira Lopes, contra as decisões consubstanciadas no Acórdão APL TC 00168/2015 e no Parecer PPL TC 00036/2015, emitidos quando da apreciação da contas do exercício 2012.</p> <p>ÚLTIMO AGENDAMENTO: 26/04/2017</p> <p>INTERESSADOS: Luzinecc Teixeira Lopes (Gestor(a)), Raoni Lacerda Vita (Advogado(a)).</p>		

PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO

Pleno - Administração Estadual

Administração Indireta

Relator: **Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	04111/16	Fundação Estadual do Bem Estar do Menor Alice de	N	R\$ 34.426.129,58
14	<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS, exercício de 2015, de responsabilidade da Sra. Maria Sandra Pereira Marrocos.</p> <p>INTERESSADOS: Maria Sandra Pereira de Marrocos (Gestor(a)), Luito Vilar Lopes (Contador(a)), Rogerio Dunda Marques (Advogado(a)), Janaína Marrocos Macaúbas Torres (Advogado(a)), Dyego Jorge Nunes Gadelha (Advogado(a)).</p>			

Relator: **Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	03354/12	Rádio Tabajara - Superintendência de Radiodifusão	N	R\$ 3.064.976,33
15	<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2011, de responsabilidade da Sra. Maria Eduarda dos Santos Figueiredo.</p> <p>INTERESSADOS: Maria Eduarda dos Santos Figueiredo (Responsável), Givonaldo Rosa Rufino (Advogado(a)), Carlos Frederico Nóbrega Farias (Advogado(a)), Maria das Graças de Amorim (Contador(a)), Cooperativa Repres. Radiodif. E das Emiss. de Rádio Telev. Brasilcooperadiotv,marise Westphal Hartke (Interessado(a)), Francisco das Chagas Ferreira (Advogado(a)), Ricardo Vieira Coutinho (Interessado(a)), Mônica Nóbrega Figueiredo (Procurador(a)), Jadelmiro Rodrigues de Ataíde Júnior (Advogado(a)), Marcelo Martins de Sant Ana (Advogado(a)), Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva (Advogado(a)), Fábio de Barros Araújo (Advogado(a)), Paulo Roberto V. Rebello Filho (Advogado(a)), Raimundo Nonato Costa Bandeira (Interessado(a)), Nilmara de Carvalho Braga (Advogado(a)), Ildankaster Muniz Pereira da Silva (Advogado(a)).</p>			

Recursos

Relator: **Conselheiro Fernando Rodrigues Catão**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

	 04305/15	Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio		
16	<p>EMBARGOS DE DECLARAÇÃO interposto pelo gestor Sr. João Azevêdo Lins Filho da Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia SERHMACT, contra a decisão consubstanciada no Acórdão APL 00484/16, emitido quando apreciação da prestação de contas anuais, referente ao exercício 2014.</p> <p>INTERESSADOS: João Azevêdo Lins Filho (Gestor(a)), Márcia Ferreira de Andrade (Assessor Técnico), Carmem Cristina Lins Freitas Gadelha (Advogado(a)), Washington Luis Soares Ramalho (Advogado(a)).</p>			

Inspeções Especiais

Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
17	 13931/16	Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba	N	
<p>TOMADA DE CONTAS ESPECIAL relativa ao exercício 2013, sob a responsabilidade dos Senhores Alúcio Freitas de Almeida Júnior e Luiz Rogério Pinho Troccoli.</p> <p>INTERESSADOS: Luis Rogerio Pinho Trocoli (Ex-Gestor(a)), Alúcio Freitas de Almeida Júnior (Ex-Gestor(a)).</p>				

Denúncias

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
18	 17925/13	Secretaria de Estado da Educação e Cultura	N	
<p>DENÚNCIA formulada pelo Sr. Williams de Oliveira Silva Araújo em face da Sra. Wleica Honorato Aragão Quirino Gerente da 1ª Gerência Regional de Ensino (GRE) da Secretaria de Estado da Educação (SEE) da Paraíba, relativa a 2013 sobre irregularidades em despesas.</p> <p>INTERESSADOS: Wleica Honorato Aragão Quirino (Ex-Gestor(a)), Márcia de Figueiredo Lucena Lira (Gestor(a)), Williams de Oliveira Araújo (Interessado(a)).</p>				

Outros

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
19	 05797/06	Projeto Cooperar	N	
<p>VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO dos itens "8" e "9" do Acórdão APL - TC - 00156/13, de 27 de março de 2013, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB de 04 de abril do mesmo ano, de responsabilidade do Sr. Roberto da Costa Vital.</p> <p>INTERESSADOS: Roberto da Costa Vital (Responsável), Joao Vicente Machado Sobrinho (Responsável), Moacir Barbosa da Veiga Filho (Responsável), Joao Fernandes da Silva (Responsável), Rafael Sedrim Parente de Miranda Tavares (Advogado(a)).</p>				

Pleno - Administração Municipal

Contas Anuais do Poder Executivo

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor

	© 04122/15	Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha	N	R\$ 40.857.954,39
20	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2014, de responsabilidade do Prefeito Sr. Leomar Benício Maia. INTERESSADOS: Leomar Benicio Maia (Gestor(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Francisco Vivaldo Jácome de Oliveira (Contador(a)).			
	© 04254/15	Prefeitura Municipal de Arara	N	R\$ 22.862.914,60
21	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL relativa ao exercício de 2014, de responsabilidade do ex-Prefeito Sr. Eraldo Fernandes de Azevedo. INTERESSADOS: Eraldo Fernandes de Azevedo (Gestor(a)), Jovelino Carolino Delgado Neto (Advogado(a)).			

Contas Anuais do Poder Legislativo

Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	© 03738/16	Câmara Municipal de Desterro	N	R\$ 598.494,34
22	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2015, sob a responsabilidade dos Senhores Núbia Rejane Barbosa Nogueira e Ermano Ferreira Rufino. INTERESSADOS: Ermano Ferreira Rofino (Ex-Gestor(a)), Nubia Rejane Barbosa Nogueira (Ex-Gestor(a)), Aderaldo Serafim de Sousa (Contador(a)).			

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	© 03806/16	Câmara Municipal de Cubati		R\$ 587.059,45
23	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2015, de responsabilidade do ex-Presidente Sr. Jucelino Batista da Costa INTERESSADOS: Jucelino Batista da Costa (Gestor(a)), Sueldo Medeiros Torres (Contador(a)).			

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	© 04520/16	Câmara Municipal de Joca Claudino	N	R\$ 569.566,36
24	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2015, de responsabilidade do Sr. Flávio Batista Duarte. INTERESSADOS: Flávio Batista Duarte (Responsável), Dionizio Gomes da Silva (Advogado(a)).			

Recursos

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor

	 08869/16	Câmara Municipal de João Pessoa	N	
25	<p>RECURSO DE REVISÃO interposto pelo ex-Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, Sr. Durval Ferreira da Silva Filho contra decisão consubstanciada no Acórdão APL TC 00195/16, emitido quando do julgamento do Recurso de Apelação interposto contra o Acórdão AC1-TC-1134/12, referente ao Proc. 03047/06, que trata da análise da concorrência nº 001/2006, para contratação de agência de publicidade e propaganda para os serviços de planejamento, criação, produção, gravação, distribuição e veiculação de áudio nas áreas de publicidade institucional e legal do Legislativo Municipal.</p> <p>INTERESSADOS: Durval Ferreira da Silva Filho (Ex-Gestor(a)), Antônio Paulo Rolim E Silva (Procurador(a)).</p>			

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	 00900/14	Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa	N	
26	<p>RECURSO DE REVISÃO interposto pela gestora Sra. Edilma Ferreira Costa , contra a decisão consubstanciada no Acórdão AC1-TC 03304/2016, emitida quando apreciação da licitação modalidade Concorrência 05/2013 da Secretaria de Educação do Município de João Pessoa.</p> <p>INTERESSADOS: Luiz Barreto Rabelo (Responsável), Cássio Augusto Cananéa Andrade (Gestor(a)), Edilma Ferreira da Costa (Gestor(a)), Ronaldo Sérgio Guerra Dominoni (Ex-Gestor(a)), Henrique Pires de Sa Espinola (Advogado(a)), Marcelo Martins de Sant Ana (Advogado(a)), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)).</p>			

Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	 06831/06	Prefeitura Municipal de Alagoa Grande	N	
27	<p>RECURSO DE REVISÃO, interposto pelo Senhor Hildon Régis Navarro Filho, contra decisão desta Corte de Contas, consubstanciada no Acórdão AC2 TC nº. 1.217/09. MUNICIPIO DE ALAGOA GRANDE - inspeção especial - objeto: contratação irregular.</p> <p>INTERESSADOS: Hildon Régis Navarro Filho (Ex-Gestor(a)), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).</p>			

	 06918/06	Prefeitura Municipal de Ingá	N	
28	<p>RECURSO DE APELAÇÃO interposto contra decisão desta Corte consubstanciada no Acórdão AC2 TC nº. 05304/14, pelo Senhor Manoel Batista Chaves Filho, Prefeito Municipal de Ingá/PB, nos autos da presente inspeção de pessoal da gestão de pessoal, cujo objetivo é a verificação das contratações por excepcional interesse público, originada de denúncia do SINDODONTO e SINDSAÚDE.</p> <p>INTERESSADOS: Manoel Batista Chaves Filho (Gestor(a)), Diogo Maia da Silva Mariz (Advogado(a)), Marcus Tulio Macêdo de Lima Campos (Advogado(a)), Anderson Amaral Bezerra (Advogado(a)), José Marques da Silva Mariz (Interessado(a)), Muller Alves Alencar (Advogado(a)), Luiz Carlos Monteiro da Silva (Interessado(a)), Roberto Dimas Campos Junior (Advogado(a)).</p>			

	 05967/12	Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro	N	
29	<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo ex-Prefeito Municipal, Senhor Francisco Alípio Neves, contra a decisão consubstanciada no Acórdão APL TC 00230/2014, referente à denúncia encaminhada pelo Senhor Alexandre Batista de Andrade, noticiando supostas irregularidades, durante o exercício de 2009.</p> <p>INTERESSADOS: Francisco Alípio Neves (Ex-Gestor(a)), Alexandre Fernandes Batista de Andrade (Interessado(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)), Emerson Dario Correia Lima (Advogado(a)).</p>			

Denúncias

Relator: **Conselheiro Marcos Antonio da Costa**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
30	© 11513/13	Prefeitura Municipal de Zabelê	N	
<p>DENÚNCIA formulada pelos Vereadores do Município de Zabelê, Adamastor Neves, Célis Lilian Andrade de Vasconcelos, Jari Karly Leite Neves e Geni Cordeiro de Melo, contra a ex-Prefeita Municipal de Zabelê, Senhora Iris de Céu Souza Henrique, acerca de pagamento indevidos à Cooperativa Paraibana de Prestação de Serviços Ltda, pela elbaroação Municipal de Educação de Zabelê.</p> <p>INTERESSADOS: Iris de Céu de Souza Henrique (Ex-Gestor(a)), Josedeo Saraiva de Souza (Advogado(a)), Geni Cordeiro de Melo (Interessado(a)), Adamastor Neves (Interessado(a)), Celis Lilian Andrade de Vasconcelos (Interessado(a)), Jair Karly Leite Neves (Interessado(a)).</p>				
31	© 02489/15	Prefeitura Municipal de Desterro	N	
<p>DENÚNCIA formulada pelos Senhores NAPOLEÃO DE ALMEIDA, ERMANO FERREIRA RUFINO, NÚBIA REJANE BARBOSA NOGUEIRA, JOSÉ ADRIANO GOMES DA COSTA e TIAGO SIMÕES DOS SANTOS, Vereadores do Município de DESTERRO, dando conta de supostas irregularidades na Prefeitura Municipal daquela municipalidade, na gestão da ex-Prefeita Municipal, Senhora ROSÂNGELA DE FÁTIMA LEITE, dando conta do não cumprimento das formalidades nem dos prazos legais para envio da LDO e LOA à Câmara Municipal, atraso habitual no envio dos balancetes da Prefeitura àquela Casa Legislativa, bem como do respectivo repasse duodecimal.</p> <p>INTERESSADOS: Rosangela de Fatima Leite (Ex-Gestor(a)), Napoleão de Almeida (Interessado(a)), Nubia Rejane Barbosa Nogueira (Interessado(a)), Ermano Ferreira Rofino (Interessado(a)), Valtercio de Almeida Justo (Advogado(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)), José Adriano Gomes da Costa (Interessado(a)), Tiago Simoes dos Santos (Interessado(a)).</p>				

Outros

Relator: **Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
32	© 04172/11	Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó	N	
<p>VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO contida no Acórdão APL-TC-00355/16, por parte da Prefeita do Município de São Vicente do Seridó. Sra. Maria Graciete do Nascimento Dantas, emitido quando da apreciação das contas do exercício de 2010, referente a devolução de valor à conta do FUNDEB, com recursos da Edilidade.</p> <p>INTERESSADOS: Francisco Alves da Silva (Ex-Gestor(a)), Maria Graciete do Nascimento Dantas (Gestor(a)), Sérgio Marcos Torres da Silva (Contador(a)), Rodrigo Oliveira dos Santos Lima (Advogado(a)), Rodrigo dos Santos Lima (Advogado(a)).</p>				

Total: R\$ 338.782.980,25

VII - Encerramento

TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino, em 03 de Maio de 2017.

Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida
Secretário do Tribunal Pleno